

Maluf apresenta projeto de renda mínima

Pela proposta enviada ontem à Câmara, serão beneficiadas famílias com renda até R\$ 150,00, que morem há mais de 10 anos em São Paulo e tenham filhos de até 14 anos em escolas ou creches municipais

O prefeito Paulo Maluf enviou ontem à Câmara projeto de lei que cria o programa de complementação de salário, denominado Projeto Sobrevida, um dia antes de vencer o prazo para que ele sancionasse lei semelhante, de autoria do vereador Arselino Tattto (PT), aprovada pela Câmara. Tattto garante que na segunda-feira entrará com ação na Justiça acusando Maluf de plágio e apropriação indébita.

"Ele copiou minha lei e mal", reagiu Tattto. "O seu projeto é discriminatório e reduz o valor da renda familiar", acusou. Além de recorrer à Justiça, Tattto prometeu "cobrar coerência dos vereadores", inclusive os da situação, que aprovaram a sua lei.

"O meu objetivo era evitar a evasão das crianças das escolas municipais e permitir que os pais tivessem auxílio financeiro", disse o vereador. A lei de Tattto beneficiava famílias com renda familiar de 2 salários mínimos, com filhos matriculados em escolas e creches da Prefeitura e que apresentassem uma freqüência de 90% às aulas.

Dez anos — Já o projeto do prefeito atenderá aqueles com renda de até R\$ 150,00 e que morem na cidade há pelos menos 10 anos, tenham filhos matriculados de até 14 anos em escolas ou creches municipais e tenham uma freqüência superior a 80%. O valor do benefício será definido de acordo com a renda familiar. "Ao estabelecer que elas este-

jam morando há pelo menos há dez anos em São Paulo, o projeto é discriminatório", diz Tattto.

Maluf se defendeu, argumentando que fixou esse prazo por não ter interesse em "atrair 150 milhões de brasileiros para São Paulo". O vereador não concordou: "As prefeituras de Brasília, Campinas e Ribeirão Preto já adotaram programa semelhante e dezenas de outras demonstram o mesmo interesse", disse.

O prefeito destacou que o seu projeto de lei é "social". Maluf assegurou que seu projeto não é de caráter político-eleitoral. "De acordo com a Constituição Federal, os projetos que impliquem em aumento de despesas, de impostos ou em isenção de impostos são de responsabilidade do Executivo, não do Legislativo", disse.

O prefeito não soube informar quantas pessoas serão beneficiadas. "Haverá cadastramento e quem cumprir as exigências será inscrito na Secretaria da Família e Bem-Estar Social."

O total dos benefícios a serem concedidos às famílias não poderá exceder a 0,12% das receitas correntes anuais do governo municipal. A complementação salarial será concedida conforme a diferença entre a soma do salário bruto dos integrantes das famílias e o valor de R\$ 150,00. Se uma delas tiver renda de R\$ 100,00, por exemplo, receberá R\$ 50,00 de benefício. "Na minha lei, a renda era de R\$ 300,00, permitindo atender um maior número de famílias carentes", compara Tattto.

PREFEITO VAI VETAR PROPOSTA IDÊNTICA